

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 240120

Número do Contrato: 10/2023.  
Nº Processo: 01206.000121/2023-11.  
Contratante: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS. Contratado: 19.972.593/0001-86 - VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: Presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação dos preços do contrato firmado entre as partes na data de 02/08/2023, em virtude do disposto no parágrafo segundo, da cláusula terceira contida na convenção coletiva de trabalho 2024/2025. Vigência: 02/08/2023 a 02/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.353.112,51. Data de Assinatura: 01/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2024).

## COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

## EXTRATO PRÉVIO Nº 9.602/2024

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do inciso XVI do artigo 22 da Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que se encontra em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.009499/2024-96  
Requerente: Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio Manguinhos (FIOCRUZ)  
CQB: 110/99

Assunto: Solicitação de parecer para execução de atividade de pesquisa com Organismo Geneticamente Modificado - OGM da classe de risco 2.

Ementa: A Comissão Interna de Biossegurança do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio Manguinhos (FIOCRUZ) solicita parecer técnico da CTNBio para execução de projeto de pesquisa com Organismo Geneticamente Modificado, denominado "Expressão Heteróloga de Proteínas de Orthohantavírus visando sua utilização em teste diagnóstico", a ser desenvolvido no Laboratório de Tecnologia Recombinante (LATER). O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio informa que de acordo com o artigo 34 do Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pela NOTA TÉCNICA Nº 82/2024/SEI-CTNBio - Membros, o Presidente da CTNBio manteve o sigilo concedido para as informações contidas no volume confidencial.

Este processo foi considerado urgente de acordo com o Despacho 12060260, tendo como fundamento legal o artigo 23 do Decreto 5.591 de 22/12/2005.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Coordenador da Comissão

## EXTRATO PRÉVIO Nº 9.603/2024

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do inciso XVI do artigo 22 da Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que se encontra em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.009458/2024-08  
Requerente: Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio Manguinhos (FIOCRUZ)  
CQB: 110/99

Assunto: Solicitação de parecer extensão de Certificado de Qualidade de Biossegurança - CQB da instituição para inclusão de áreas com nível de biossegurança NB2 e NBG2.

Ementa: A Comissão Interna de Biossegurança do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio Manguinhos (FIOCRUZ) solicita parecer para extensão de Certificado de Qualidade de Biossegurança da instituição para inclusão das áreas do Laboratório Piloto Eucariotes (LAPPE) para execução das atividades de Pesquisa em Regime de Contenção, Transporte, Descarte, Armazenamento e Produção em escala piloto em lotes experimentais com organismos geneticamente modificados (OGM), com Nível de Biossegurança 2 - NB2 e Nível de Biossegurança em Grande Escala 2 - NBGE2. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio informa que de acordo com o artigo 34 do Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pela NOTA TÉCNICA Nº 80/2024/SEI-CTNBio - Membros, o Presidente da CTNBio manteve o sigilo concedido para as informações contidas no volume confidencial.

Este processo foi considerado urgente de acordo com o Despacho 12060246, tendo como fundamento legal o artigo 23 do Decreto 5.591 de 22/12/2005.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Coordenador da Comissão

## EXTRATO PRÉVIO Nº 9.604/2024

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do inciso XVI do artigo 22 da Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que se encontra em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.009464/2024-57  
Requerente: Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio Manguinhos (FIOCRUZ)

CQB: 110/99  
Assunto: Solicitação de parecer para execução de atividade de pesquisa com Organismo Geneticamente Modificado - OGM da classe de risco 2.

Ementa: A Comissão Interna de Biossegurança do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio Manguinhos (FIOCRUZ) solicita parecer técnico da CTNBio para execução de projeto de pesquisa com Organismo Geneticamente Modificado, denominado "Desenvolvimento de Vacina Recombinante Contra o Vírus Zika - Uso do Vírus da Febre Amarela Vacinal para Expressão de Antígenos de Vírus Zika", a ser desenvolvido no Laboratório Piloto de Eucariotes (LABPE). O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio informa que de acordo com o artigo 34 do Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pela NOTA TÉCNICA Nº 81/2024/SEI-CTNBio - Membros, o Presidente da CTNBio manteve o sigilo concedido para as informações contidas no volume confidencial.

Este processo foi considerado urgente de acordo com o Despacho 12060279, tendo como fundamento legal o artigo 23 do Decreto 5.591 de 22/12/2005.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Coordenador da Comissão

## EXTRATO PRÉVIO Nº 9.605/2024

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; com o art. 5º, inciso XIX, do Decreto 5.591/05 e com a Portaria nº 4128/2020/SEI-MCTI, de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Requerente: Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Leopoldo Miguez de Mello - CENPES  
Processo: 01245.003822/2022-56  
CQB: 241/07

Assunto: Solicitação de parecer para alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio.

Ementa: A Responsável Legal pelo Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Leopoldo Miguez de Mello - CENPES, Sra. Maiza Pimenta Goulart, solicita à CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança local. O ato formal com a alteração da CIBio, Informativo PBR-2024-0018142, de 25/03/2024, foi emitido pela Responsável Legal da instituição para a destituição de Bruno Correa Pereira, Erika de Araújo Valoni, Juliana Vaz Belvilaqua; e a inclusão de Aline Machado de Castro, Celio Roberto Jonck, Claudia Julia Groposo Silveira, Luiz Fernando Martins, Maira Paula de Sousa. A composição proposta consta dos seguintes especialistas: Vinicius de Abreu Waldow (Presidente), Aline Machado de Castro, Celio Roberto Jonck, Claudia Julia Groposo Silveira, Danuza Nogueira Moysés, José Marcos de Souza, Italo José da Cruz Rigotti, Leonardo Suhett de Souza, Luiz Fernando Martins, Maira Paula de Sousa, Michelangelo Nunes dos Santos Pinheiro, Paulo Antonio de Paiva Rebelo, Rubens Nobumoto Akamine.

A presente alteração será analisada de acordo com as normativas legais vigentes pelo Presidente da CTNBio, o qual avalia se a nova composição está apta para gerir as atividades de biossegurança contidas no Certificado de Qualidade de Biossegurança - CQB. Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá 30 (trinta) dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - FALA.BR, no site do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações: <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br>

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Coordenador da Comissão

## INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 240121

Número do Contrato: 7104/2022.

Nº Processo: 01302.000104/2022-04.

Inexigibilidade. Nº 3/2022. Contratante: INST.BRAS.DE INFORM. EM CIENCIA E TECNOLOGIA. Contratado: 11.615.516/0001-67 - INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 7.104/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/07/2024 a 04/07/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 05/07/2024 a 04/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 05/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2024).

## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2024

O Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal torna pública a Chamada Pública nº 05/2024 e convida os interessados a apresentarem suas candidaturas para bolsas do Programa de Capacitação Institucional a fim de contribuir com a execução de projetos de pesquisa no âmbito deste Instituto. As inscrições podem ser realizadas de 04/07/2024 a 11/07/2024. Informações e inscrições no endereço <https://www.gov.br/inpp/pt-br>.

Em 4 de julho de 2024.

PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR  
Diretor  
Interino

## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

## EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA Nº 18/2023

Espécie: Acordo de Parceria nº 018/2023

Processo nº01280.001218/2023-40

PRIMEIRO PARTICIPE: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA - CNPJ 01.263.896/0015-60

SEGUNDO PARTICIPE: Associação dos Piscicultores de Novo Airão - APINA - CNPJ 04.890.890/0001-05

OBJETO: Tem como objeto a conjugação de esforços entre o INPA e a APINA para execução do projeto intitulado "Unidade demonstrativa da tecnologia de bioflocos na produção de larvas e juvenis de Matrinxã".

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

Data e Assinaturas: Manaus, 03 de julho de 2024.

Pelo INPA, Henrique dos Santos Pereira -Diretor;

Pela APINA, João Carlos Leite - Diretor-Presidente;

## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO.

Contratante: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI, através do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE, CNPJ nº 01.263.896/0005-98.

Contratada: BUSINESS EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 04.819.296/0001-28. Objeto: DECLARAR RESCINDIDO o Contrato RD nº 01.06.049.0/2022, a partir da data da assinatura deste Termo de Rescisão Unilateral, com fundamento no art. 78, incisos I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, passando a ter eficácia após publicação na imprensa oficial, conforme disposto no art. 61, também da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: art. 78 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura da Rescisão: 03/07/2024.

